

Agência
Goiana de,
Regulação,
Controle e
Fiscalização
do Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 7 / 2024 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 18 de outubro de 2023, no município de **Ivolândia**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Ivolândia**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Fiscal	AGR
Jefferson Henrique Morais Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
Carlos Eduardo de Oliveira Moura	Gerente do Distrito	Saneago
Daniel Gonçalves de Melo	Operador de Sistemas	Saneago

5. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA ¹		Município
		Ivolândia
Recursos Humanos	Administração	01
	Atendimento ao Público	01
	Operação de Campo	01
	Operação de ETA ²	02
	Serviços Terceirizados	01
Veículos	Carro de passeio	-
	Caminhão/Caminhonete	-
	Moto	-
	Utilitário (Strada)	01
Captação	Tipo de manancial	Superficial
	Identificação	Ribeirão Santo Antônio
	Tipo de captação	Poço de sucção
Poços	Quantidade	-
ETA ²	Tipo de ETA	Filtro Russo
	Vazão (l/s)	8,7
Reservatórios ³	Apoiados	02
	Elevados	02
	Enterrados	-
	Semi-enterrados	01
Elevatórias ⁴	EEAB ⁵	02
	EEAT ⁶	02

- Sistema de Abastecimento de Água
- Estação de Tratamento de Água
- Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
- Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
- Estação Elevatória de Água Bruta
- Estação Elevatória de Água Tratada

6. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo ⁷	Material	Capacidade (m ³)
RAP CR	Apoiado	Concreto	150
REL CR	Elevado	Metálico	30
Semi-ent. ETA	Semi-enterrado	Concreto	30
RAP (tanque de contato ETA)	Apoiado	Concreto	10
REL captação	Elevado	Metálico	6,5

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

7. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada
Booster CR	01	01	RAP para o REL do CR
EEAT ETA	02	01	RAP para o CR

8. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

8.1. NÃO-CONFORMIDADES

Não Conformidade	Artigo Infringido ⁸	Unidades Atingidas	D ⁹	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Não identificação das unidades do SAA	Art. 11, inciso I	- ETA - Booster/CR	01	Providenciar a corretas identificação das unidades do SAA	30	Fotos 1 e 2
Área de risco sem aviso de advertência.	Art. 11 Inciso III	Booster do CR	02	Providenciar sinalização de advertência.	60	Foto 3
Reagentes vencidos.	Art. 11, inciso XXVI	Laboratório da ETA.	03	Verificar e manter correta as informações dos rótulos e utilizar produtos dentro dos prazos de validade.	30	Foto 4
Filtro da máscara de manuseio de cloro vencido	Art. 11, inciso XXVI	Laboratório ETA	04	Providenciar filtros das máscaras de manuseio de cloro dentro do prazo de validade.	30	Foto 5
Presença de trincas, infiltrações, eflorescências.	Art. 13, inciso XIV	RAP (CR)	05	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	180	Foto 6
Pintura desgastada.	Art. 13, inciso XIV	- Edificações da ETA - Tanque de contato ETA	05	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	180	Fotos 7 e 8
Armários com portas danificadas	Art. 13, inciso XIV	Laboratório da ETA	06	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	60	Foto 9
Presença de corrosão	Art. 13, inciso XIV	Reservatório semi-enterrado	05	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades detectadas.	180	Corrosão na tampa de inspeção (Foto 10)
Ausência de guarda-corpos	Art. 13, inciso XIV	- RAP (CR) - REL captação	07	Providenciar guarda-corpos.	180	Fotos 11 e 12

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

8.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - ETA sem identificação.



Foto 2 - CR sem identificação.

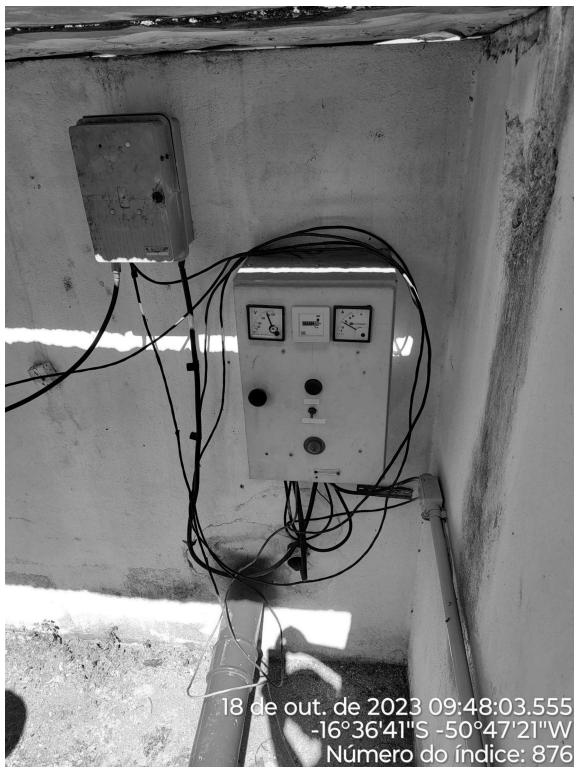


Foto 3 - Booster do CR sem aviso de advertência na área de risco.



Foto 4 - Reagente vencido.



18 de out. de 2023 10:20:43.598
 -16°35'32"S -50°46'44"W
 Número do índice: 912

Foto 5 - Filtro da máscara de manuseio de cloro vencido.



18 de out. de 2023 09:46:20.574
 -16°36'41"S -50°47'21"W
 Número do índice: 873

Foto 6 - Presença de infiltração e eflorescências no RAP do CR.



18 de out. de 2023 10:06:22.272
 -16°35'32"S -50°46'44"W
 Número do índice: 883

Foto 7 - Edificações da ETA com pintura desgastada.



18 de out. de 2023 10:24:28.021
 -16°35'32"S -50°46'44"W
 Número do índice: 920

Foto 8 - Tanque de contato ETA com pintura desgastada.



Foto 9 - Armários com portas danificadas.



Foto 10 - Corrosão na tampa de inspeção do reservatório semi-enterrado (ETA).



Foto 11 - RAP (CR) com ausência de guarda-corpos.



Foto 12 - REL captação com ausência de guarda-corpos.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso I

“não identificar as instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de esgotamento sanitário;”

- Art. 11, inciso III

“deixar de prover as áreas de risco das instalações de sinalizadores e avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros;”

- Art. 11, inciso XXVI

“utilizar materiais, veículos motorizados, equipamentos, instalações e métodos operativos, em condições inadequadas e em quantidade insuficiente à garantia da prestação de serviço adequado aos usuários;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIANIA, 07 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 09/02/2024, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON HENRIQUE MORAIS CASTILHO, Engenheiro (a) Ambiental**, em 09/02/2024, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 14/02/2024, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56484227** e o código CRC **316FFA25**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202300029005173



SEI 56484227